

Escreva o nome da Escola, do distrito ou Região Autónoma em que se insere e a Sessão em que participa (Básico ou Secundário). O projecto de Recomendação tem de respeitar os seguintes limites de texto: exposição de motivos – 3300 caracteres (incluindo espaços); cada medida – 850 caracteres (incluindo espaços). Confira estes limites no seu texto antes de copiar e colar nos espaços previstos.

Identificação da Escola: Escola E.B.2,3 Carlos Paredes
Círculo: Lisboa
Sessão: Básico

Projecto de Recomendação:

Exposição de motivos: (considerações ou argumentos que justificam ou enquadram as medidas propostas)

Em Portugal, produtos alimentares hipercalóricos com quantidades excessivas de gorduras, açucares e sal são os mais anunciados na publicidade infanto-juvenil da televisão. Estes produtos são apresentados como saudáveis, energéticos e potenciadores do crescimento das crianças. Ofertas de brinquedos e jogos aliciam muito as crianças, condicionam depois em muito, as opções dos pais. Instituições, como a Sociedade Portuguesa para o Estudo da obesidade(SPEO) têm estudado a obesidade infantil em Portugal e apontam para uma realidade muito preocupante, em que um terço das crianças portuguesas é obesa e a tendência é de crescimento deste fenómeno e para ele ocorrer mais precocemente, sendo quase unanimemente apontada a publicidade aos produtos hipercalóricos como uma das suas principais causas, nomeadamente, através da televisão e exibida no espaço de programação infanto-juvenil. Perante a dimensão deste problema, não basta a realização de campanhas de sensibilização junto das crianças, torna-se necessário regulamentar a publicidade destes produtos dirigidas às crianças, em termos de quantidade e qualidade da informação. Não sendo suficiente a regulação efectuada pela legislação em vigor, torna-se necessário legislar no sentido de restringir a publicidade a estes produtos alimentares desequilibrados em termos nutricionais e punir a publicidade enganadora. Por estes motivos, tal como já fizeram muitos outros países com problemas semelhantes aos nossos, nomeadamente, Holanda, Suécia e Dinamarca, parceiros da União Europeia, recomendamos a tomada das seguintes medidas:

Medidas propostas: (redigir com clareza e objectividade, sem alíneas)

Escreva o nome da Escola, do distrito ou Região Autónoma em que se insere e a Sessão em que participa (Básico ou Secundário). O projecto de Recomendação tem de respeitar os seguintes limites de texto: exposição de motivos – 3300 caracteres (incluindo espaços); cada medida – 850 caracteres (incluindo espaços). Confira estes limites no seu texto antes de copiar e colar nos espaços previstos.

1. Proibição da publicidade a produtos hipercalóricos com quantidades excessivas de gorduras, açucares e sal dentro e durante a programação televisa infanto-juvenil.

2. Proibir a propaganda de produtos hipercalóricos com quantidades excessivas de gorduras, açucares e sal através da oferta directa de brindes e jogos.

3. Proibir o uso de crianças, adolescentes e o uso de figuras, desenhos e personalidades que apareçam na programação infanto-juvenil na propanganda de produtos hipercalóricos com quantidades excessivas de gorduras, açucares e sal.